



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 11/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EAD/2016

A Reitora da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no uso de suas atribuições regimentais, através do Departamento de Educação a Distância (DEAD) torna público o Edital de Abertura para Inscrições no Processo Seletivo Simplificado – Vestibular EAD 2016, para ingresso ao Ensino Superior, modalidade “Educação a Distância”, visando o preenchimento de vagas destinadas ao curso de Bacharelado em Administração Pública, no Polo Vitória do Jarí de acordo com o UAB/CAPES/MEC Sistema Universidade Aberta do Brasil e considerando a Resolução nº 027, de 28 de setembro de 2006 e Resolução nº 015, de 28 de setembro de 2009 do Conselho Universitário (CONSU) da Universidade Federal do Amapá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O CANDIDATO DEVE TER CIÊNCIA DE QUE DURANTE O CURSO HAVERÁ ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO, INCLUSIVE TODAS AS PROVAS, EM DATAS PREVIAMENTE AGENDADAS NO POLO DE APOIO PRESENCIAL EM VITÓRIA DO JARI-AP.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado 2016 do Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a distância para o Polo de Apoio Presencial, localizado no Município de Vitória do Jarí/AP, será regido por este Edital, seus Anexos, pelos Diplomas Legais e Administrativos.

1.3 O processo seletivo simplificado visa à seleção de candidatos para provimento de vagas para o curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a distância para o Polo de Apoio Presencial UAB/CAPES de Vitória do Jarí/AP.

1.4 Em havendo necessidade, poderá a UNIFAP ministrar, excepcionalmente, atividades acadêmicas em *campi* diferentes daqueles previstos no subitem 1.2.

1.5 O PSS EAD/2016 destina-se a seleção e classificação de candidatos para o Polo de Apoio Presencial UAB/CAPES do Município de Vitória do Jarí-AP, sendo 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a distância.

1.6 As vagas ofertadas neste Edital serão distribuídas entre candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas conforme Lei 12.711/2012, Servidores da Rede Pública Municipal, Estadual e Federal e para ampla concorrência.

1.7 As provas do PSS EAD/2016 serão realizadas em uma única etapa e abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de complexidade do Ensino Médio.

1.8 Poderão concorrer às vagas neste Edital, candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, até o período de habilitação e Matrícula.

1.9 O PSS EAD/2016 será executado pela UNIFAP, sob Coordenação do Departamento de Educação a Distância (DEAD), e pela Comissão responsável pelo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EAD/2016.

1.10 O endereço de referência aos candidatos, para que possam executar atos relativos ao Processo Seletivo do Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a distância 2016, tais como recursos e requerimentos, é o Departamento de Educação a Distância da UNIFAP, localizado no bloco “B” sala “B3” no campus Marco Zero, na Rodovia JK, Km 02, s/n, Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.902-280, Macapá/AP. O horário de atendimento para os referidos atos é de 8h00min às 12h00min e das 14h00m às 18h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

2. DAS VAGAS, DA SELEÇÃO E DO SISTEMACOTAS

2.1 São ofertadas **50 (cinquenta)** vagas neste Processo Seletivo Simplificado. A oferta é destinada ao ingresso de alunos no curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a distância 2016, para o Polo de Apoio Presencial no Município de Vitória do Jarí/AP.

2.2 Para concorrer às vagas destinadas ao processo seletivo, o candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www2.unifap.br/ead/, aba inscrições.

2.3 O candidato que se inscrever no Processo Seletivo Simplificado 2016 estará isento do pagamento da taxa de inscrição.

2.3.1. As vagas serão distribuídas conforme Quadro I.

Quadro I - Distribuição de Vagas

Candidatos que tenham Cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei 12.277/2012)		Servidores da Rede Pública Estadual, Municipal ou Federal	Ampla Concorrência	Total
G1	G2	G3	G4	
6	19	10	15	50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Legenda:

- G1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
G2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
G3 – Servidores da rede pública Estadual, Municipal e Federal.
G4 – As vagas da Ampla Concorrência serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos G1, G2 e G3 ou que não optarem pelas vagas reservadas.

2.3. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA ESTUDANTES QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA.

2.3.1. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.3.2. Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

2.3.3. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição, para concorrer às vagas reservadas (G1/G2/G3/G4) sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

2.3.4. A comprovação de ter estudado integralmente em escola pública do Ensino Médio e, se for o caso, a comprovação de renda, bem como o preenchimento e assinatura do formulário de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas, serão efetuados no ato da matrícula.

2.3.5. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UNIFAP, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2.4 DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA SERVIDORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ESTADUAL OU FEDERAL

2.4.1 Os candidatos interessados em concorrer às reservas de vagas destinadas para servidores públicos devem estar em efetivo exercício da função na REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.

2.4.2 A comprovação de estar em efetivo exercício da função na rede de pública será efetuada no ato da matrícula com apresentação dos três últimos contracheques e apresentação matrícula SIAPE onde atua ou do órgão /unidade onde atua.

2.4.3 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3. DO CURSO E VAGAS OFERTADAS DO MUNICÍPIO E SEDE

3.1 O curso se desenvolverá nos períodos regulares, na modalidade a distância, sendo que 25% (vinte e cinco por cento) das aulas serão realizadas através de encontros presenciais, no Polo de Apoio Presencial em Vitória do Jarí.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado UNIFAP/EAD 2016, contidas nas Resoluções do CONSU que regulamentam o assunto, em comunicados, neste Edital e em outras a serem publicadas no site www.unifap.br e www2.unifap.br/ead/, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições no Processo Seletivo Simplificado UNIFAP/EAD 2016 são gratuitas e deverão ser efetuadas a partir das **08h00 do dia 12 de Outubro de 2016 às 18h00min do dia 28 de Outubro de 2016**, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www2.unifap.br/ead/, na aba inscrições, mediante o preenchimento do formulário de inscrição.

4.3 No ato da inscrição, os candidatos oriundos de escolas públicas que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado UNIFAP/EAD 2016, devem preencher os campos referentes ao sistema de cotas e questionário sócio econômico.

4.4 No formulário de que trata o item 4.2, os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para o sistema de cotas devem responder aos seguintes itens:

- a) Número de pessoas na residência;
- b) Renda familiar bruta;
- c) Autodeclarar-se, ou não, como Preto, Pardo ou Indígena.

4.5 É vedada a inscrição condicional.

4.6 A UNIFAP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.8 O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo a UNIFAP do direito de excluir do PSS UNIFAP/EAD 2016 aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.9 A comprovação de ter estudado integralmente o Ensino em escola pública, a comprovação de renda, bem como o preenchimento e assinatura do formulário de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas, serão efetuadas no ato da matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

4.10 O candidato que fizer parte do quadro efetivo de servidores, tanto na rede Estadual, Municipal ou Federal, deverá informar no formulário de inscrição, no campo destinado para tal fim e deverá no momento da habilitação para matrícula, documento comprobatório de que faz parte do quadro de servidores da rede Estadual, Municipal ou Federal.

4.11 O candidato que optar pela reservar de vagas e não comprovar sua condição, automaticamente perderá sua vaga.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 Os candidatos que necessitar de condições especiais para fazer a prova deverá, obrigatoriamente, informar no ato da inscrição e apresentar o formulário de solicitação de atendimento Especial – ANEXO III, anexo ao comprovante de inscrição o Laudo Médico (pessoas com deficiência) a serem entregues no Polo de Apoio Presencial UAB/CAPES Caulim da Amazônia (Endereço: Avenida José Sarney, nº s/n, bairro: Cidade Livre) impreterivelmente, no período de 12 a 28 de Outubro de 2016, no horário de atendimento para os referidos atos é de 8h30min as 12h00min e das 14h00m às 17h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, sob pena de indeferimento da condição especial para realização da prova.

5.2 Essa solicitação será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3 A candidata que estiver amamentando, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópias da certidão de Nascimento da criança e o Documento de Identificação do acompanhante, e entrega-los no prazo mencionado no subitem 5.1.

5.4 No dia da prova a candidata deverá levar um (a) acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela criança. Caso não levar o acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer no local de realização. A UNIFAP não se disponibilizará acompanhantes para a guarda de crianças. Não havendo compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

5.5 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitem 7.2.6 deste Edital durante a realização do certame.

5.6 O candidato é responsável por todas as informações prestadas no requerimento de pedido de atendimento especial, bem como qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo a UNIFAP do direito de indeferir o pedido que não preencher no formulário de forma correta.

5.7 A relação dos candidatos que tiverem seu pedido atendimento especial deferidos estará disponível no endereço eletrônico www2.unifap.br/ead/, a partir do dia 04 de Novembro de 2016.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Serão aceitos recursos administrativos dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após:

a) a publicação deste Edital;

b) a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado UNIFAP/EAD 2016 no endereço www2.unifap.br/ead/.

6.2 Para recorrer, o candidato deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo, contido no Anexo II deste Edital, e entregá-lo em duas vias, das quais uma servirá de comprovante de recebimento, no Departamento de Educação a Distancia (DEAD), conforme endereço previsto no subitem 1.10 deste Edital ou no Polo de Apoio Presencial UAB de Vitória do Jari-AP (Rua dos Cajueiros, S/N, Bairro Cidade Livre no Município de Vitória do Jari).

6.3 Admitir-se-á, por cada etapa, um único recurso por candidato.

6.4 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhada das razões que o motivaram e interpostos mediante o preenchimento do formulário de recurso (Anexo II deste Edital), disponibilizado no endereço eletrônico www2.unifap.br/ead/.

6.5 Serão aceitos recursos enviados por Correios na modalidade Sedex, postados dentro do prazo, devidamente assinados com firma reconhecida.

6.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fac-símile, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento dos recursos, recurso de recurso ou apreciação de recurso interposto fora do prazo determinado.

6.8 Recursos não fundamentados, ou interpostos fora do tempo estabelecido neste Edital, ou que desrespeitem os membros da equipe organizadora e executora do Processo Seletivo Simplificado UNIFAP/ EAD 2016, serão indeferidos preliminarmente.

6.9 Os recursos serão remetidos a equipe organizadora e executora do PSS UNIFAP/ EAD 2016, que terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para análise e emissão de parecer.

6.10 A resposta aos recursos administrativos deverá ser retirada pessoalmente pelo candidato, na secretária do Departamento de Educação a Distancia(DEAD), no Campus Marco Zero, conforme endereço previsto no subitem 1.10 deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Após tal prazo, as respostas eventualmente não recebidas serão descartadas pela secretária do Departamento de Educação a Distancia(DEAD), não tendo o candidato mais qualquer direito a obter a resposta ao recurso.

7. DAS PROVAS

7.1 A prova terá duração de 3 horas, e será aplicada no dia 13 de Novembro de 2016, com início as 9h00min e término às 12h00min (horário local) na Escola Municipal Francisca de Freitas Araujo, localizada no endereço: Rua dos Cajueiros, S/N, Bairro Cidade Livre no Município de Vitória do Jari.

7.2 A relação dos candidatos e os locais de realização da prova serão divulgados no site www2.unifap.br/ead/ e na Escola Municipal Francisca de Freitas Araujo, localizada no endereço: Rua dos Cajueiros, S/N, Bairro Cidade Livre no Município de Vitória do Jari até dia **08 de Novembro de 2016**.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização de prova, e o comparecimento no local determinado.

7.4 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado, conforme relação dos candidatos e local de prova a ser divulgado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

7.5 O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa e constará de um Prova de Conhecimentos Gerais, de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo os conteúdos programáticos das disciplinas discriminadas no ANEXO IV, deste Edital.

7.6 A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS constará de um total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha conforme Quadros II, com 05 (cinco) alternativas de respostas (A,B,C,D,E) das quais apenas uma alternativa correta.

7.7 A distribuição das questões, com os respectivos pontos, será conforme o Quadro I a seguir:

QUADRO II– NÚMERO DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO

DISCIPLINAS	QUESTÕES		DATA/HORA
	Nº	PONTOS	
PROVA CONHECIMENTOS GERAIS			13.11.2016
Língua Portuguesa	10	10	9H ÀS 12H OBS: os portões serão fechados às 9H, não podendo entrar após o horário estipulado
Informática	10	10	
Atualidades	10	10	
Noções de Administração	10	10	
TOTAL		40	

7.8 Para realizar a prova, o candidato receberá o Boletim de Questões e Folha de Resposta. O candidato deverá conferir atentamente se o Boletim de Questões está completo, com todas as páginas e questões devidamente impressas. Da mesma forma, deverá conferir seus dados na Folha de Respostas.

7.9 Em constatando qualquer incorreção ou irregularidade, o candidato deve informar imediatamente aos fiscais de sala, solicitando a substituição do Boletim de Questões ou a inclusão da correção de seus dados pessoais na Ata de Sala.

7.1.1 O candidato somente poderá iniciar a prova após ler as instruções contidas na capa do Boletim de Questões e Folha de Resposta, observando a autorização do aplicador.

7.1.2 As respostas das provas devem ser transcritas para a Folha de Resposta, **OBRIGATORIAMENTE, COM CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA.**

7.1.3 Ao final da prova o candidato deverá devolver ao fiscal de sala o Boletim de Questões completo e a Folha de Resposta.

7.1.4 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato.

7.1.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas feitas na Folha de Resposta. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com as orientações ao candidato, tais como dupla marcação, questões não assinaladas, marcações rasuradas ou emendadas e campo de marcação não preenchido totalmente.

7.1.6 O candidato deverá comparecer no local designado para realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fixado para o início da sua realização, munido **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO SERÃO ACEITA CÓPIA, AINDA QUE AUTENTICADA E CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA.** O acesso à Unidade de aplicação de provas será fechado, pontualmente às 9 horas, não sendo permitida a entrada de candidatos, após este horário, em hipótese alguma.

7.1.7 São considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto, na forma da Lei no. 9.053/97).

7.1.8 Não serão considerados documentos de identificação válidos aqueles emitidos por entidades de representação estudantil, faculdades e cursinhos preparatórios para concursos públicos e pré-vestibulares ou aqueles que não contenham foto que bem identifique o candidato.

7.1.9 Os candidatos devem estar atentos em portar documento de identidade em perfeitas condições e devidamente atualizado, com foto e assinatura atualizados. Quaisquer prejuízos advindos da não observância desta norma são de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.1.10 Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial nos últimos trinta dias anteriores à realização da prova. Em tal situação será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital, em caso de negativa do candidato, este será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

7.2.1 Protocolos de comprovante de solicitação ou entrega de documentos não serão aceitos.

7.2.2 Por medida de segurança dos candidatos e do PSS EAD/2016, os aplicadores poderão coletar a impressão digital dos candidatos, bem como utilizar detector de metais em todos os candidatos a qualquer momento durante a aplicação das provas.

7.2.3 Caso haja dúvida relativa à identificação do candidato (documento, fisionomia, assinatura, etc) será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital, em caso de negativa do candidato, este será automaticamente eliminado do PSS EAD/2016, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

7.2.4 Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de provas portando armas de quaisquer espécies.

7.2.5 Os telefones celulares devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

7.2.6 Caso o candidato esteja portando equipamentos eletro-eletrônicos como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, walkman, aparelhos de MP-3, receptor, gravador, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral etc., deverá deixá-lo(s) desligado(s) com os fiscais de sala durante a realização da prova, sob pena de eliminação do candidato. Não será permitido, também, o uso de óculos escuros e qualquer acessório de chapelaria como bonés, gorros ou similares.

7.2.7 Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, dicionários, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação.

7.2.8 Por motivo de segurança, os candidatos não poderão ausentar-se do local de aplicação de provas antes de decorrido duas horas do início da mesma, ou seja, o candidato somente poderá sair do local de aplicação das provas a partir das 11 horas, após assinar a Lista de Frequência e devolver o material listado no subitem 7.1.3 deste edital.

7.2.9 Para garantir a lisura na aplicação da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala, pela fiscalização.

7.3. Após o término das provas, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à saída do prédio, sendo vedada a circulação e uso de celular nas dependências do recinto.

7.3.1 Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pelo Departamento de Educação a Distância/DEAD, salvo em casos excepcionais de saúde do candidato, quando poderá realizar a(s) prova(s) em hospitais localizados na cidade onde está sendo aplicadas, desde que sejam observadas as condições de privacidade, necessárias à segurança do Processo Seletivo Simplificado.

7.3.2 As solicitações para os casos mencionados no subitem anterior deverão ser encaminhadas, através de requerimento ao Departamento de Educação a Distância/DEAD, para as medidas administrativas junto a Comissão de Operacionalização até o dia 29 de Outubro de 2016.

7.3.3 À UNIFAP fica reservado o direito de alterar o horário de início das provas e as datas da sua realização, caso seja comprovada essa necessidade, sendo de total responsabilidade do candidato manter-se informado sobre data, horário e local de realização das provas no endereço eletrônico www2.unifap.br/ead/.

7.3.4 Será publicado o GABARITO PROVISÓRIO, no endereço eletrônico www2.unifap.br/ead/ no dia 14 de Novembro de 2016, e afixado no pórtico de entrada da Escola Municipal Francisca de Freitas Araujo, localizada no endereço: Rua dos Cajueiros, S/N, Bairro Cidade Livre no Município de Vitória do Jarí, para fins de mera conferência e interposição de eventuais recursos. O gabarito provisório poderá sofrer alterações.

7.3.5 O GABARITO DEFINITIVO referente à Prova será publicado, após análise pela Banca Examinadora dos recursos interpostos contra o Gabarito Provisório, a partir do dia 18 de Novembro de 2016.

7.3.6 A LISTAGEM CONTENDO O NOME DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS no PSE EAD/2016, para o curso de Bacharelado em administração, modalidade à distância, será divulgada a partir do dia 18 de Novembro de 2016, no endereço eletrônico www2.unifap.br/ead/, e afixados no pórtico de entrada da Escola Municipal Francisca de Freitas Araujo, localizada no endereço: Rua dos Cajueiros, S/N, Bairro Cidade Livre no Município de Vitória do Jarí, e no Departamento de Educação a Distância.

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, E DESEMPATE.

8.1 Serão eliminados os candidatos que:

- b) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer ao respectivo processo seletivo;
- c) não comparecer no prazo estabelecido em Edital para realizar habilitação, bem como para efetivar a matrícula;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) prejudicar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f) não preencher qualquer das exigências estabelecidas nos atos administrativos que regulam o Processo Seletivo Simplificado UNIFAP/EAD2016;

g) o candidato que obtiver nota inferior a 30% do total da prova, estará eliminado;

8.1.1 Para a classificação final serão considerados o quantitativo de vagas especificadas neste Edital, da seguinte forma: Primeiramente serão classificados os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas e que se **autodeclararem pretos, pardos ou indígenas** e, em seguida, os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas e que possuem **renda per capita menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo**, os candidatos que se enquadram na **Ampla Concorrência**, e por último, servidores da Rede Pública Municipal, Estadual e Federal, usando o critério estabelecido no subitem 2.3.1.

8.2 Caso haja sobra de vagas serão classificados os candidatos que optaram pelas cotas e que tenham concluído integralmente o ensino médio em escola pública.

8.3 Os candidatos PSS UNIFAP/EAD 2016 que optarem em concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas e que não sejam classificados dentro do número de vagas reservadas a sua respectiva categoria, serão incluídos para a classificação na Ampla Concorrência.

8.4 Após a convocação para a matrícula, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação geral dos candidatos.

8.5 Os casos de empate na classificação final do Processo Seletivo 2016 serão resolvidos na ordem dos critérios estabelecidos abaixo:

- 1) maior pontuação na prova de português;
- 2) maior pontuação na prova de noções de administração;
- 3) o mais idoso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

9. DA HABILITAÇÃO PARA A MATRÍCULA

9.1 Para habilitar-se à matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em duas vias: original e cópia:

- a) Cédula de identidade;
- b) Título de Eleitor (se maior de 18 anos) e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
- d) CPF;
- e) Certificado ou Atestado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, expedido pelo órgão competente;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio, ou equivalente;
- g) Registro de nascimento ou casamento;
- h) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas;
- i) Procuração específica com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros.

9.1.2 O candidato deverá apresentar 01 (um) classificador plástico transparente.

6.2 Os candidatos que optarem em concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas deverão apresentar na habilitação da matrícula, além dos documentos especificados no subitem 9.1, os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio, ou equivalente emitido por escola pública;
- b) Certificado ou Atestado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, expedido por escola pública;
- c) Além dos documentos especificados nas letras “a” e “b” a comprovação de renda familiar mensal per capita, conforme o especificado no Anexo II da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, para os estudantes que optarem concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas por renda.

9.3 O candidato que for classificado no concurso na condição de cotista e não comprovar essa condição perderá a vaga, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

9.3.1 A Universidade se resguarda do direito de, em qualquer tempo, comprovar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao infrator as sanções legais.

9.4 Para os candidatos que concorrem as vagas destinadas a Servidores Públicos G3 devem apresentar a comprovação dos três últimos contracheques e matrícula SIAPE onde atua ou do órgão /unidade onde atua.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Somente terá direito à matrícula o candidato classificado que for considerado Habilitado, conforme o item 9 deste Edital.

10.2 O candidato classificado no PSS UNIFAP/EAD 2016 adquirirá direito à matrícula na Universidade Federal do Amapá, no ano letivo de 2016.

10.3 Os candidatos aprovados e classificados, elencados na Lista de Classificados, publicado no endereço eletrônico www2.unifap.br/ead/, deverão efetivar habilitação e matrícula, junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA/UNIFAP no Polo de Apoio Presencial do Município de Vitória do Jarí, obrigatoriamente, no período estabelecido em Edital de Convocação a ser divulgado a partir de 02 (dois) dias após a divulgação da referida Lista de Classificados.

10.4 Após o encerramento do período estabelecido para habilitação e matrícula dos candidatos classificados elencados na Lista de Classificados no PSS UNIFAP/EAD 2016, será realizada uma segunda convocação de candidatos aprovados, para preencher as vagas em razão da inobservância do prazo estabelecido no subitem 10.3. Esta 2ª convocação será realizada obedecendo a relação geral de aprovados pela classificação geral;

10.4. Havendo ainda sobra de vagas após a segunda convocação, realizar-se-á uma chamada pública, na qual serão convocados candidatos em número igual a dez vezes o quantitativo de vagas restantes, obedecendo a relação geral de aprovados pela classificação geral.

10.5 As datas de habilitação e matrícula para as convocações estabelecidas nos subitens 10.3 e 10.4 e da chamada pública serão estabelecidos pelo DERCA/UNIFAP em Edital de convocação, no endereço eletrônico www2.unifap.br/ead/.

10.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e a chamada pública de que trata os subitens 10.3, 10.4 e 10.5, que serão publicadas no endereço eletrônico www2.unifap.br/ead/.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As informações de datas e horários de provas estarão disponíveis na internet no endereço eletrônico www2.unifap.br/ead/ e na entrada da Escola Municipal Francisca de Freitas Araujo, localizada no endereço: Rua dos Cajueiros, S/N, Bairro Cidade Livre no Município de Vitória do Jarí, e no Departamento de Educação a Distância não sendo consideradas oficiais as informações solicitadas por telefone e e-mail.

11.2 A inscrição implica a aceitação das normas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato conhecer todos os instrumentos normativos que regulamentam o Processo Seletivo UNIFAP/EAD 2016, bem como acompanhar todas as publicações e comunicados referentes a tal processo seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 Os prejuízos eventualmente advindos da inobservância do subitem 11.2 não poderão ser atribuídos, em nenhuma hipótese, à UNIFAP.

11.4 O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Departamento de Educação a Distância-DEaD, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

Macapá-AP, 08 de Outubro de 2016.

André da Costa Leite
Diretor do Deptº. de Educação a Distância e Coordenador UAB
Portaria Nº 447/2015-UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO I

CRONOGRAMA

<i>EVENTO</i>	<i>DATA</i>
Período de Inscrições	12 a 28/10/2016
Resposta ao Recurso de Atendimento Especial	04/11/2016
Data da Prova	13/11/2016
Gabarito Provisório	14/11/2016
Período Recurso	15 e 16/11/2016
Gabarito Oficial	18/11/2016
Resultado Final	18/11/2016
Convocação para Matrícula	18/11/2016
Matrícula	22 e 23/11/2016
Aula Inaugural (Previsão)	27/11/2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME COMPLETO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____
IDENTIDADE ORGÃO EXPEDIDOR: _____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____ E-MAIL: _____ CONTATO: _____

Para o ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA, assinale o(s) tipo(s) de necessidade(s) abaixo(s) que se referem ao seu caso e anexe o comprovante exigido no Item 5.1 do Edital, a ser entregue no Departamento de Educação a Distância (DEAD), impreterivelmente, nos dias 12 a 28 de Outubro.

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- ☐ mesa para cadeiras de rodas
☐ mesa/cadeiras separadas (gravidez de risco)
☐ mesa/cadeiras separadas (obesidade)
☐ mesa/cadeiras separadas (limitações físicas)
☐ sala individual (cand. com doenças contagiosas/outras)
☐ sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- ☐ auxílio na leitura da prova (ledor)
☐ prova em braile
☐ prova ampliada fonte _____

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- ☐ intérprete de LIBRAS (Língua B)
☐ intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
☐ uso de aparelho auditivo próprio

6. AMAMENTAÇÃO

- ☐ sala para amamentação

7. TEMPO ADICIONAL

- ☐ acréscimo de até 1 (uma) hora, justificativa:

8. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA:

Macapá, ____ de _____ de _____.

OBS: o candidato deverá entregar o recurso em duas vias, sendo que uma lhe será devolvida com o carimbo de recebimento do Protocolo Geral, servindo de comprovante da entrega do recurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Interpretação/compreensão de variados gêneros textuais que circulam na sociedade (artigos, reportagens, charges, editorial, edital, crônica, relatório técnico, ofício, memorando, declaração, atestado, ata, parecer técnico-administrativo e requerimento) e suas diferentes ordens tipológicas (narrar, descrever, argumentar, expor, injunção e diálogo) das diversas esferas de comunicação social; Reconhecimento dos fatores/recursos responsáveis pela textualidade inerentes à coesão e à coerência textuais; identificação dos elementos morfossintáticos e semântico-lexicais dos gêneros supracitados; Convenções ortográficas vigentes/Novo Acordo Ortográfico.

INFORMÁTICA

Microsoft Windows 8, Internet, Segurança, Vírus, Microsoft Word 2016, Microsoft Excel 2016, Microsoft Power Point 2016, Navegadores de Internet, Correio Eletrônico e Redes Sociais.

ATUALIDADES

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: A Gazeta, Diário do Amapá, Jornal do Dia. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo e similares). História do Município de Vitória do Jarí e geografia de Vitória do Jarí.

CONHECIMENTOS EM ADMINISTRAÇÃO

A ciência administrativa e a contextualização no mundo moderno. A evolução do pensamento administrativo. Principais Escolas Administrativas. As atividades do processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle. A relação entre níveis organizacionais, processo decisório e sistemas de informação. Visão geral das funções empresariais básicas: Marketing, Finanças e Contabilidade, Produção e Logística, Recursos Humanos.